ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 126 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 164 /2017

EM 02/01/2017

Of 925

ATA

ACEITO EM 02/01 /2017 9700
APROVADO EM 16/08 /2017 9816
REJEITADO EM / /2017

ARQUIVO

Requer Urgência

13

O (A) Vereador (a) abaixo assinado, depois de ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal através da Secretaria de Município de Cultura, para que seja viabilizada a restauração da Capela do Taim, através da Lei Rouanet.

A presente solicitação tem por objetivo a revitalização desse maravilhoso prédio religioso e histórico do nosso município. Salientamos a urgente obra de restauração, tendo em vista o estado precário de conservação do prédio.

Reitera Indicação de 24/05/2016.

Sala das sessões, 02 de Janeiro de 2017.

Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PSB

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 3502
28 / 09 / 2017
RUBRICA | FOLHAS
RIO GRANDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/815

Rio Grande, 26 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 925/17, Ind. 126/17, em atendimento à proposição do Vereador Jair Rizzo, solicitando, através da Secretaria de Município de Cultura, para que seja viabilizada a restauração da Capela do Taim, através da Lei Rouanet, vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria de Município da Cultura, assim que a mesma obtiver um projeto executivo estará apoiando na busca de captação de recursos para tal obra. É importante esclarecer que o imóvel pertence à Curia.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!